

DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 69/2023
Processo de Compra nº 127/2023

Assunto: Análise de Recurso Administrativo, apresentado pela empresa A CASA DA CRIANÇA LTDA – CNPJ: 42.725.720/0001-64

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n.8.666/93, ante os fundamentos do julgamento emitido pelo Pregoeiro, decido conhecer do recurso formulado pela Recorrente A CASA DA CRIANÇA LTDA para, no mérito, IMPROVÊ-LO em todos os seus pedidos, mantendo-se integralmente a decisão do pregoeiro, proferida no âmbito do procedimento do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Ao DCLI, para providências cabíveis.

Campos Novos/SC, 30 de novembro de 2023.



FERNANDO BUZZI JUNIOR
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL